



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 14/2016

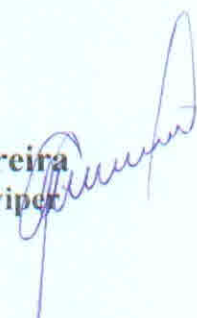
O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º § 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art.56 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art.3º da EC. 47 DE 05 de julho de 2005, a servidora **Silvania Maria da Silva**, matrícula 0420-4, inscrito no CPF nº 556.344.606-97, no cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível I/Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 11 de agosto de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previper



Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito